

Código da Proposta	Eixo	Proposta
AC04	IV	Criar (qualificar e democratizar as que já existem) políticas públicas regionais de fomento ao audiovisual, ampliando e consolidando a participação social na gestão das políticas de financiamento (Leis de Incentivo, Fundos etc.), considerando a formação de parcerias para a sustentação da cadeia produtiva do audiovisual e a organização desse segmento em torno de redes sociais com foco na economia solidária.
AM04	IV	Apoiar e incentivar a produção independente no Brasil, através de editais de modo a construir políticas para o fomento de produção de conteúdo audiovisual, levando em consideração a produção local, regional independente, realizada por MPEs, micros, pequenas e médias empresas, cujos acionistas não tenham participação acionária em empresas emissoras e distribuidoras e que tenham financiamento viáveis garantindo a veiculação adequada de acordo com o público-alvo.
AP02	IV	Que o estado assumisse, ao menos uma vez por ano, a publicação de um edital para produção de filmes, documentários e outros, além de um festival do segmento, aproveitando o resultado dos editais acontecidos nos municípios.
AP03	IV	Assim como há obrigatoriedade nos impostos, que as empresas Nacionais destinassem uma percentagem da sua verba de divulgação para ser aplicada nos estados em que mantêm suas filiais, mesmo que os projetos fossem avaliados por suas "cabeças de rede", considerando que haverá uma tendência a serem aproveitadas pessoas de tais estados como pareceristas deste novo processo.
AP04	IV	Que haja um abatimento maior, definido e ao menos pelo prazo de 5 anos sobre os impostos devidos pelos empresários, para que os mesmos consigam compreender o retorno que o investimento no audiovisual pode trazer e, ao mesmo tempo, que minimize a burocratização, para que tanto o empresário quando o produtor sintam a reciprocidade da transação e que ambos se satisfaçam com a mesma.

Código da Proposta	Eixo	Proposta
DF03	IV	Criação dos Fundos Nacional e Estaduais de Comunicação Pública, formados (1) pela Contribuição 51 que cria a EBC, a partir do direcionamento de recursos do Fistel (Fundo de Fiscalização das Telecomunicações); (2) por verbas do orçamento público em âmbito federal e estadual; (3) por recursos advindos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) que incida sobre a receita obtida com publicidade veiculada nos canais comerciais e do pagamento pelo uso do espectro por parte dessas emissoras; (4) por impostos progressivos embutidos no preço de venda dos aparelhos de rádio e televisão igualou superiores à 29"; e (5) por doações de pessoas físicas e jurídicas.
GO04	IV	Mudança na formulação dos editais destinados a Audiovisual e Cultura como um todo especificamente no quesito que tange o quantitativo populacional dos municípios, para que Cidades de mais de 20 mil habitantes e menos de 50 mil habitantes possam concorrer aos editais públicos de fomento a cultura.
GO05	IV	Que a verba destinada para a Secretaria do Audiovisual via Lei Rouanet, Ancine e outros editais de fomento ao Audiovisual sejam para produtores independentes e inciantes e não sirva a grandes corporações como exemplo a Globo Filmes.
MA04	IV	Criação de editais com segmentos diferenciados por suporte, película e digital, para curtas-metragens, considerando a regionalização e a fomentação da profissionalização local, no tocante a utilização de mão-de-obra.
MG04	IV	Pela prorrogação da Lei Audiovisual- Lei 8.685/931, a Lei tem prazo até 2010.
MG05	IV	Nos Art. 39 da MP 2.228-1101 e Arts. 3º e 3ª da Lei 8.685/931 parte do investimento, 30% devem compor um fundo para produções que valorizem a diversidade cultural e a regionalização da produção, o fundo será administrado pela Ancine e a comissão de seleção será formada pelo MINC, Ancine e Sociedade Civil.
MG06	IV	Nos Art. 39 da MP 2.228-1101 e Arts. 3º e 3ª da Lei 8.685/931, que seja estabelecida um percentual de participação nos mesmos moldes do artigo 1º, com periodicidade determinada.
MG08	IV	Programas de investimentos públicos para aquisição de equipamentos de exibição.
MG11	IV	Criação de uma distribuidora pública para dinamizar o mercado.
MT01	IV	Criação de um Fundo Regional específico para o setor Audiovisual, nos moldes do FCO e FNE.
MT05	IV	Estímulo da cadeia produtiva audiovisual através de políticas de fomento, difusão, preservação, pesquisa, produção, distribuição e exibição garantindo o direito de fruição de conteúdo de qualidade pelo povo brasileiro.

Código da Proposta	Eixo	Proposta
PA04	IV	Estabelecimento de política pública em todos os níveis (federal, estadual e municipal) de desenvolvimento da economia audiovisual na Região Norte, com a criação, por exemplo de incubadoras de empresas, comissões de filmes, laboratórios digitais, coletivos de produção independente, etc, em parceria com bancos oficiais, instituições públicas, etc, aliando a profissionalização dos técnicos audiovisuais com normatização de mercado, estruturação de tabelas e serviços técnicos, regularização na DRT, nos sindicatos e extensão da Previ-Cultura.
RN14	IV	Extensão da Previ-Cultura.
PE06	IV	Estadualização de editais federais- seguindo a filosofia dos Pontos de Cultura, implementados pelo governo federal, com a contrapartida dos estados (2/3 de recursos do Ministério da Cultura para 1/3 de recursos dos estados), pactuar a estadualização de alguns editais federais para o audiovisual - a exemplo do edital Cine Mais Cultura de Pernambuco. O edital federal CINE MAIS CULTURA contemplou 100 projetos, em todo o Brasil, com kits para difusão de conteúdo audiovisual, incentivando a formação de cineclubes. O estado de Pernambuco contemplou 60 projetos em editais do CINE MAIS CULTURA estadualizados.
PE07	IV	Impostos- Redução de impostos na compra de equipamentos de audiovisual por pequenas empresas(enquadradas na tabela do Simples), rádios e TVs comunitárias.
PI01	IV	Os recursos federais, sejam através de leis de incentivos sejam através de fundos, sejam distribuídos de forma equitativos entre os estados da federação.
PI03	IV	Inclusão de recursos no orçamento da união visando a exibição e distribuição de produtos audiovisuais brasileiros nos estados e municípios.
RJ01	IV	Criação de diferentes modelos de financiamento da produção audiovisual partindo do princípio de que a diversidade de modelos de produção tem como consequência direta a diversidade da própria produção.
RJ02	IV	Integração de todos os meios de difusão audiovisual na cadeia produtiva tendo como principal meta a integração entre a TV aberta e o cinema.
RJ05	IV	Pela transparência através de editais na maioria dos recursos do audiovisual.
RJ06	IV	Pela seleção de projetos através de critérios de merecimento.

Código da Proposta	Eixo	Proposta
RN10	IV	Estabelecimento de cotas específicas para formação, produção e difusão do Fundo Setorial Audiovisual, com a institucionalização, por leis específicas, através de editais cujos prêmios estimulem todos os níveis do audiovisual, inclusive as etapas do processo produtivo.
RN12	IV	Estabelecimento de programas de capacitação para elaboração de projetos e captação de recursos com vistas ao incremento da produção audiovisual. (Exemplo: o edital de Micro Projetos Mais Cultura, poderia criar um edital de micro projetos em audiovisual para cada estado.)
RN13	IV	Estabelecimento de política pública em todos os níveis (federal, estadual e municipal) de desenvolvimento da economia audiovisual, com a criação, por exemplo de incubadoras de empresas, comissões de filmes, laboratórios digitais, coletivos de produção independente, bancos de dados profissionais, entre outros, em parceria com instituições financeiras, gestores e instituições públicas.
RR02	IV	Definir editais públicos de financiamento de produção, distribuição e exibição, por meio da regionalização dos recursos do fundo setorial do audiovisual, atendendo principalmente micro e pequenas empresas.
SC02	IV	Parcerias firmadas entre as entidades representativas do setor audiovisual e fundos e/ou mecanismos de investimento de bancos públicos para produção audiovisual.
SE04	IV	Garantir a regionalização e periodicidade dos editais de fomento à produção.
SE09	IV	Ampliação do fomento e maior divulgação das novas mídias, estimulando-se a inovação dos projetos digitais na escola, universidades, centros culturais, cineclubes, cines, tv's, nas mídias móveis, redes sociais online, etc...
SP02	IV	Prorrogação da lei 8685/93 e recuperação do teto de 6% para utilização em cultura por parte das empresas - pessoas jurídicas.
SP05	IV	Novas políticas públicas no fomento das artes visuais.
SP09	IV	Linhas de crédito para produtores.
SP12	IV	As produtoras de Áudio Publicitário fazem Concessões Temporárias de Direitos de uso de um fonograma publicitário, isto não deveria incidir este tributo